



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 826 - 15 de março de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	42
SUGEPE	60
CCNH	80
CECS.....	82

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7080
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 55, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a eleição dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes docentes, por Centro, para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício

ANEXO

1. Das vagas

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	2 vagas (mandato: 3 anos)
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	2 vagas (mandato: 3 anos)
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	2 vagas (mandato: 3 anos)

2. Do cronograma da eleição

De 20 de março a 10 de abril de 2019	Período de inscrição dos candidatos
11 de abril de 2019	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos
De 12 a 23 de abril de 2019	Campanha eleitoral
24 de abril de 2019	Eleição
25 de abril de 2019	Apuração e divulgação dos resultados
De 26 de abril a 03 de maio de 2019	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente por Centro no CEP serão feitas individualmente.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 20 de março de 2019 até às 23h59 do dia 10 de abril de 2019, por meio de formulário eletrônico, disponível no [link](http://cep.ufabc.edu.br/index.php/en/eleicoes) <http://cep.ufabc.edu.br/index.php/en/eleicoes>.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do [CEP-UFABC](#), a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 12 e 23 de abril de 2019.

4.2. Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da Instituição.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.5. Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

5. Da eleição

5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 24 de abril de 2019, disponível das 8h às 20h.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

5.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize acesso.ufabc.edu.br.

5.2.2. O *login* e a senha são de responsabilidade do usuário.

5.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e a senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do *campus* Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.3. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.3. Terão direito ao voto os servidores docentes em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 25 de abril de 2019, em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado no site do [CEP-UFABC](#).

7.4. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria, até o dia 03 de maio de 2019, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.4. Se ao final do Processo Eleitoral não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas, ou caso os critérios de representatividade e diversidade descritos nas resoluções CNS 466/12 e CNS 510/16 e na Norma Operacional 001/2013 não sejam atendidos, a Comissão Eleitoral poderá convocar novas eleições ou solicitar aos Diretores de Centro que indiquem membros para o CEP em conformidade com as normas citadas, atendendo a critérios de escolha que serão definidos pelos Conselhos dos respectivos Centros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 056, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de REVALIDAÇÃO de diploma de graduação estrangeiro. Interessada: Alejandra Matiz Lopez.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Biologia* (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFABC), obtido na *Universidad Nacional de Colombia* na *Colômbia*, pela interessada Alejandra Matiz Lopez:

I – Otto Müller Padrão de Oliveira – SIAPE 1834571

II – Alberto José Arab Olavarrieta – SIAPE 18483973

III – João Henrique Ghilardi Lago – SIAPE 1623577

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 057, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Reconduz e prorroga prazo do Grupo Temático de Gestão Energética para assessoramento à Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da Reitoria nº 246 de 6 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569 de 08 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo Temático de Gestão Energética (GT-GE) para assessoramento à implementação do Programa UFABC Sustentável no que se refere ao Eixo de Energia, instituído pela Portaria da Reitoria nº 140 de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 636, de 17 de março de 2017.

Art. 2º O GT será composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:

- I. Patrícia Teixeira Leite Asano, SIAPE nº 1544340;
- II. Ricardo da Silva Benedito, SIAPE nº 2236209;
- III. Joel David Melo Trujillo, SIAPE nº 2286312;
- IV. Antônio Padilha Feltrin, SIAPE nº 2363208;
- V. Fabiana Aparecida de Toledo Silva, SIAPE nº 4336969;
- VI. Ricardo Suyama, SIAPE nº 1761107;
- VII. Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 2736225;
- VIII. Celso Carlos Soares, SIAPE nº 1941076;
- IX. Diego Marin Fermino, SIAPE nº 3052209.

Art. 3º Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o período de trabalho previsto para as atividades do GT-GE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 058, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (GSIC) e Presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução do CETIC nº 003, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- ✓ as deliberações ocorridas na VIII reunião ordinária do CETIC, realizada no dia 31 de outubro de 2018; e
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 513, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva, como Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (GSIC) da Universidade Federal do ABC e presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC).

Art. 2º Nomear o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva, como substituto nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 003/2019

RESULTADO FINAL

Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 (Processo nº 23006.000074/2019-18).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 11 do Edital ProEC nº 003/2019, torna público o resultado final do o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores) das disciplinas Matemática e Redação e Gramática** no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019, conforme ANEXO I.

O resultado do processo seletivo para as demais disciplinas objeto deste Edital será divulgado em 18/03/2019.

De acordo com o presente Edital, os(as) selecionados(as) como bolsistas deverão possuir conta corrente individual no Banco do Brasil e deverão, obrigatoriamente, inserir seus dados bancários no SIGAA para fins da inserção do Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

No período de 04 a 10 de abril de 2019, a partir da inserção do Plano de Trabalho pela coordenação da ação, o(a) discente deverá assinar no SIGAA o Termo de Outorga.

Santo André, 14 de março de 2019.

Evonir Albrecht

Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 007/2019

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV011-2019 V Congresso de Extensão Universitária da UFABC - CONEXÃO aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 015/2019 (Processo nº 23006.000397/2019-01)

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV011-2019 V Congresso de Extensão Universitária da UFABC - CONEXÃO aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 015/2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV011-2019 V Congresso de Extensão Universitária da UFABC - CONEXÃO, Ato Decisório do CEC nº 015/2019.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela I.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

3.4. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação e aprovação da ProEC, após análise criteriosa nos prazos definidos por esta pró-reitoria, utilizando-se dos mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV011-2019	V Congresso de Extensão Universitária da UFABC - CONEXÃO	Evonir Albrecht	01/05/2019	30/06/2019	02	Questionário Dinâmica de Grupo

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidade de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não serão homologadas as inscrições:

4.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

- 5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.
- 5.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.
- 5.4. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.
- 5.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.
- 5.6. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:
- Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
 - Não houve discente selecionado(a);
 - Não há discentes disponíveis na lista de espera;
 - Não há lista de espera, ou
 - Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

- 6.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.
- 6.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no plano.
- 6.3. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.
- 6.4. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

6.5. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

6.6. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

6.7. Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

8.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

9.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 15 a 21 de março de 2019

Publicação da homologação das inscrições	22 de março de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(às) coordenadores(as) de ação	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 23 de março a 01 de abril 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de abril de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	02 de abril de 2019
Publicação do resultado final (*)	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 04 a 10 de abril de 2019

(*) **ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

10.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2019 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura

11.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de março de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 003/2019

Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Vagas Remanescentes

Chamada pública complementar do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) na disciplina Redação e Gramática no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 (Processo nº 23006.000074/2019-18)

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a chamada pública complementar nº 01/2019 do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores)** na disciplina Redação e Gramática no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 003/2019 e suas referidas erratas disponíveis na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas nesta chamada deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas para bolsistas.

2.2. As bolsas terão vigência de **07 (sete) meses**, no período de **abril a outubro de 2019**.

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGA-A, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato deve indicar no campo “qualificações” um ou dois *campi* (Santo André e São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta chamada e no Edital ProEC nº 003/2019.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

3.5.1. fora do prazo descrito em cronograma;

3.5.2. em disciplinas que não são objeto desta chamada.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

4.1.1. Etapa 1- Eliminatória e classificatória. Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre conteúdos do Ensino Médio da disciplina objeto deste processo seletivo. A prova será realizada no dia 23 de março de 2019, das 10h às 11h30, no Bloco A do Campus Santo André, sala XXX.

4.1.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da disciplina sobre o tema “**URBANIZAÇÃO**”. A aula teste será realizada no dia 23 de março de 2019, a partir das 13h no Bloco A do Campus Santo André, sala XXX.

4.2. Havendo empate será convocado(a) o(a) candidato(a) com o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior apurado no momento da divulgação do resultado.

4.3. Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.

4.4. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.

4.5. É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) em ambas as etapas sob pena de reprovação automática no processo.

4.6. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

4.7. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	De 15 a 21 de março de 2019
Publicação da homologação das inscrições	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 1	23 de março de 2019 – das 10h às 11h30
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 2	23 de março de 2019 – a partir das 13h
Publicação do resultado final (*)	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 04 a 10 de abril de 2019

(*) **ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa**

Santo André, 15 de março de 2019.

Evonir Albrecht
Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 002/2019

Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Vagas Remanescentes

Chamada pública complementar do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019) - Processo nº 23006.000031/2019-24.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a chamada complementar nº 01/2019 do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019).

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 002/2019 e suas referidas erratas disponíveis na [página da ProEC](#).
- 1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:
- 1.2.1.** Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);
- 1.2.2.** Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

- 2.1.** Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ011-2019	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Lucio Nagib Bittencourt	01/04/2019	20/12/2019	1	-Entrevista -Questionário
PJ015-2019	Ciências e Música	Marcos Roberto da Silva Tavares	01/04/2019	31/08/2019	1	- Análise de currículo - Histórico acadêmico

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ016-2019	Compartilhando materiais e experiências: um espaço de curadoria, elaboração e divulgação científica	Adriana Pugliese Netto Lamas	01/04/2019	20/12/2019	1	- Redação sobre tema relacionado a ação - Entrevista - Análise de currículo - Histórico acadêmico - Dinâmica de grupo
PJ021-2019	Emprego de Maquetes Didáticas para o Planejamento e Gestão de Áreas de Risco e Prevenção de Desastres Naturais.	Claudia Francisca Escobar de Paiva	01/04/2019	30/11/2019	1	- Entrevista - Análise de currículo - Histórico acadêmico - Questionário

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Será permitida a manifestação de interesse em oportunidade de bolsas em apenas **duas ações exclusivamente para o ano de 2019.**

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não serão homologadas as inscrições:

3.5.1. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.5.2. efetuadas para mais de duas ações, considerando-se como válidas apenas as duas últimas realizadas;

3.5.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

4.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.4. Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

4.5. Caso seja identificado pela ProEC a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via e-mail, devendo optar por apenas uma das ações.

4.6. Caso o discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 5.7, será alocado automaticamente na primeira ação de extensão na qual se inscreveu.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 15 a 21 de março de 2019
Publicação da homologação das inscrições	22 de março de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(às) coordenadores(as) de ação	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 23 de março a 01 de abril 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de abril de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	02 de abril de 2019
Publicação do resultado final (*)	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 04 a 10 de abril de 2019

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

Santo André, 15 de março de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 006/2019

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018 (Processo nº 23006.000395/2019-12)

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **03 (três)** vagas para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

3.1.1. Monitor de Voz – 02 (duas) vagas

Atividade: orientar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade.

3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga

Atividade: responsável por acompanhar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade. Será dada prioridade para aqueles com experiência prévia em piano.

3.2. As bolsas terão vigência de **09 (nove) meses**, no período **de abril a dezembro de 2019**.

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato, **obrigatoriamente**, deverá indicar (vide Anexo I):

4.2.1 A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista

4.2.2 Responder o questionário indicado no Anexo II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail **pedro.ribeiro@ufabc.edu.br**, no prazo estipulado em cronograma.

4.2.3 O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

4.5.1. fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.5.2. fora do prazo descrito em cronograma;

4.5.3. sem a indicação da(s) categorias de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 3.1..

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

- 5.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.
- 5.4.** A seleção dos(as) candidatos(as) será constituída de uma prova para cada uma das categorias de bolsa, conforme descrito abaixo.
- 5.4.1.** Para Monitor de Voz - A prova consistirá de um solfejo de uma partitura à primeira vista assim como realização de escalas. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.
- 5.4.2.** Para Pianista – Será dada prioridade para aqueles com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital e também de uma leitura à primeira vista. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.
- 5.5.** As provas ocorrerão na UFABC, *campus* Santo André, Bloco A, na **terça-feira, 26 de março de 2019**. O local das provas será comunicado por e-mail aos candidatos com inscrição homologada (vide Cronograma) na **segunda-feira, 25 de março de 2019**. Os(As) candidatos(as) devem comparecer entre 12h00 e 13h00 e serão avaliados por ordem de chegada.
- 5.6.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.
- 5.7.** É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) no local e horário indicados pela coordenação da ação. O não comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) no local e horário indicados para a realização da prova implicará na eliminação automática no processo.
- 5.8.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.
- 5.9.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*”.
- 5.10.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

- 5.11.** A coordenação do programa em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:
- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente em determinada disciplina;
 - b) Não houve discente selecionado(a) em determinada disciplina;
 - c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
 - d) Não há lista de espera, ou
 - e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 6.4. deste edital.

6. DAS BOLSAS

- 6.1.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atividades desenvolvidas nos *campi* de **Santo André e São Bernardo do Campo**.
- 6.2.** O pagamento da respectiva bolsa será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.
- 6.3.** As atividades dos(as) bolsistas totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação do programa ou por ele(a) determinado.
- 6.4.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação do programa e aprovação da ProEC, após análise criteriosa, nos prazos definidos por esta Pró-reitoria, utilizando-se os mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

- 7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.
- 7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.
- 7.3.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

- 7.4.** O não cumprimento dos itens 7.1 e 7.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.
- 7.5.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.
- 7.6.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.
- 7.7.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1.** Para fins desse edital, considera-se atribuição dos bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.
- 9.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

- 10.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.
- 10.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.
- 11.2.** A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

12. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	De 15 a 21 de março de 2019
Homologação das inscrições	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 25 de março a 01 de abril de 2019
Publicação do resultado final	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação da ação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelos(as) bolsistas	De 04 a 10 de abril de 2019

ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

13.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de março de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Qualificações: *	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | UFABC - Núcleo de Tecnologia da Informação - ||||| | Copyright © 2006-2019 - UFABC - sig.ufabc.edu.br. "Melchior" - v3.40.7

Anexo II
CORO DA UFABC
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (*)

Nome e Matrícula:

Bolsa para que se candidata: () Pianista () Monitor de Voz () Monitor de Voz ou Pianista

Campus e Turno do Curso atual na UFABC:

Trabalha? Onde? Horário?

Telefone para contato:

Email(s):

Sabe ler partituras musicais?

Já fez aula de música? Onde? Quando?

Toca ou já tocou algum instrumento? (qual/quais, por quanto tempo)

Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal? Quando? Com quem?

Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal? Qual o nome? Quando? Com que regente?

Possui conhecimento de língua estrangeira? (Qual/Quais?)

Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):

2ª-feira das 12:15 as 14:15 no campus de Santo André:

3ª-feira das 16:30 as 18:30 no campus de Santo André:

4ª-feira das 13:30 as 15:45 15 no campus de São Bernardo do Campo:

Sábado de manhã:

Sábado de tarde:

(*) A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail pedro.ribeiro@ufabc.edu.br e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 008/2019

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ 053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018 - Processo nº 23006.000153/2019-11

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações **EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas**, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis da página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#).

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações **EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas**, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela I.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.



Universidade Federal do ABC

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

3.4. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação e aprovação da ProEC, após análise criteriosa nos prazos definidos por esta pró-reitoria, utilizando-se dos mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV012-2019	2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia	Gabriela Rufino Maruno	01/06/2019	30/11/2019	01	Análise de currículo Entrevista
PJ053-2019	Quintas Culturais	Marcelo Ferreira Schiavo	01/04/2019	20/12/2019	01	Questionário Entrevista
PJ054-2019	Feira de Ciências e Cultura da UFABC – povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas	Evonir Albrecht	01/04/2019	31/10/2019	02	Questionário Dinâmica de grupo Entrevista

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidade de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não serão homologadas as inscrições:

4.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1.

4.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

5.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

5.4. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente** (vide [Manual](#)) está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.

5.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

5.6. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a.** Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b.** Não houve discente selecionado(a);
- c.** Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d.** Não há lista de espera, ou
- e.** Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

6.1.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

6.1.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no plano.

6.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

6.3. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

6.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

6.5. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

6.6. Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

8.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

9.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 15 a 21 de março de 2019
Publicação da homologação das inscrições	22 de março de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(as) coordenadores(as) de ação	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 23 de março a 01 de abril 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de abril de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	02 de abril de 2019
Publicação do resultado final (*)	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 04 a 10 de abril de 2019

(*) **ATENÇÃO:** a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

10.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2019, a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura

11.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de março de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.matematica@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 022/2019

(publicado no Boletim de Serviço n° 826, de 15/03/2019)

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria n°. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos - Siape n° 1793234 e pelos demais docentes Erika Alejandra Rada Mora - Siape n° 2391988, Rodrigo Roque Dias – Siape n° 2278859 e Luis Enrique Ramirez – Siape n° 2278843.

Parágrafo único. Essa composição poderá consultar outros docentes credenciados no Programa caso precise avaliar candidatos que têm relacionamento com os membros nomeados acima, devendo identificar a situação e os participantes no relatório final da seleção.

1.2. Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), observada a duração da bolsa constante no item 3.1 deste edital, a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado.



Universidade Federal do ABC

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades na instituição tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Matemática ou área afim há, no máximo, 10 (dez) anos;

VIII. Comprovar aceite de supervisão por um docente credenciado como orientador permanente do Programa que não tenha supervisionado bolsista PNPd;

IX. Comprovar solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, condicionada à vigência do Programa PNPd/CAPES e disponibilidade de cota, de acordo com os termos da Portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com início em 1º de maio de 2019.

3.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados por:

4.1.1 Pontuação obtida pelo exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela publicação, nos últimos cinco anos, em periódicos com registro no cadastro ISI, sendo que a pontuação acumulada neste critério será calculada de acordo com a tabela no anexo I das Normas Internas do Programa (http://posmat.ufabc.edu.br/images/PPG--MAT_normas_matem%C3%A1tica_alterada_em_15.05.17.pdf) conforme julgamento da comissão avaliadora;

4.1.2. Pontuação obtida pelo Projeto de pesquisa considerando sua afinidade com o Programa, atualidade, viabilidade e expectativa de resultados, conforme média simples das notas de julgamento de cada um dos membros da comissão avaliadora;

4.2. A nota máxima para cada um dos critérios especificados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 é 5,0 (cinco).

4.3. A nota mínima para aprovação é de 2,0 (dois) em cada um dos dois critérios.

4.4. A nota final será calculada pela soma das notas parciais especificadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

4.6. Em caso de empate, será privilegiado o candidato mais novo.

4.7. O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias úteis a contar da data do e-mail de divulgação do resultado para demonstrar interesse por meio de resposta ao próprio para o endereço eletrônico ppg.matematica@ufabc.edu.br pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias úteis para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever nesse processo seletivo o candidato deverá acessar, no período de inscrição informado no item 6, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o formulário de inscrição relacionado ao Programa PNPd – PPG-MAT – 2019, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do Curriculum Vitae devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou equivalente em caso de estrangeiro;

II – Súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme item 4.1(a)), juntando comprovação documental de todos os itens especificados;

III – Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto temporário substitui a carteira de identidade e o CPF;

IV – Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desses pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

V – Projeto de pesquisa relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (disponíveis em <http://posmat.ufabc.edu.br>);

VI – Carta de anuência de supervisor, docente credenciado como orientador permanente do Programa que não tenha supervisionado bolsista PNPd, conforme Anexo I.

VII – Comprovante de solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: **15/03/2019 até 14/04/2019**
- ✓ Divulgação do resultado parcial: **16/05/2019**
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: **17 a 21/05/2019**
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa: **22/04/2019**

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. As imagens dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1. Efetivação do vínculo como pós-doutorando na UFABC através do cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Centro no qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>.

8.2. Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.

8.3. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

8.4. Apresentar seu projeto e os resultados de suas pesquisas nos seminários do Programa, ao menos uma vez por quadrimestre. O docente supervisor poderá solicitar-lhe, caso julgue desejável e factível dentro dos propósitos do projeto, outras atividades acadêmicas sobre assunto correlato à pesquisa, sem que isso constitua vínculo empregatício de qualquer tipo com a instituição.

8.5. Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

8.6. Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC podem ser obtidas no site: <http://posmat.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail ppg.matematica@ufabc.edu.br.

9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Matemática

ANEXO I DOCENTES PERMANENTES

Os docentes credenciados como permanentes no PPG-MAT estão listados a seguir. Compete ao candidato verificar junto ao docente se este está apto para supervisioná-lo nos termos do edital, conforme item 2.1.VIII.

Nome do docente
André Martin Timpanaro
Aritanan Borges Garcia Gruber
Claudia Correa de Andrade Oliveira
Cristian Favio Coletti
Cristiane Maria Sato
Daniel Miranda Machado
Dmitry Vasilevich
Erika Alejandra Rada Mora
Fabiano Gustavo Braga Brito
Guilherme Oliveira Mota
Igor Leite Freire
Ivan Kaygorodov
João Carlos da Motta Ferreira
Luis Enrique Ramirez
Majid Forghani Elahabad
Marcus Antonio Mendonça Marrocos
Maria de Lourdes Merlini Giuliani
Mariana Rodrigues da Silveira
Maurício Firmino Silva Lima
Nazar Arakelian
Norberto Aníbal Maidana
Renato Mendes Coutinho
Rodrigo Fresneda
Rodrigo Roque Dias
Roldão da Rocha Junior
Stefano Nardulli
Vladislav Kupriyanov
Wellington Vieira Assunção
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria de Apoio às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: De 16 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

1. Homologação do **CRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
CEM	Jeverson Teodoro Arantes Jr - SIAPE 1760410	Permanente	02/01/2019
	Mohammad Masoumi - SIAPE 3068039		20/02/2019
FIL	Michela Bordignon - SIAPE 3066348	Permanente	15/02/2019
	José Luiz Bastos Neves - SIAPE 2357762		
	Ronei Clecio Mocellin - SIAPE 2794108		

2. Homologação do **DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
MEC	João Batista de Aguiar - SIAPE 1765427	Colaborador	21/12/2018
EPM	Eleutério Fernando da Silva Prado - CPF 095.379.108-49	Permanente	01/11/2018
NMA	Jorge Diego Marconi - SIAPE 1671393	Permanente	31/12/2018
	Mariselma Ferreira - SIAPE 1544415	Permanente	

3. Homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
CCM	Vagner Figueiredo de Santana - CPF 307.022.008-83	Colaborador	18/02/2019

4. Homologação da **ALTERAÇÃO DE VÍNCULOS DE DOCENTES.**

Programa	Docente	De	Para	Data
CEM	José Fernando Queiruga Rey SIAPE 1669182	Permanente	Colaborador	20/02/2019
FIL	Alexander de Freitas SIAPE 1801755	Permanente	Colaborador	19/12/2018

5. DESLIGAMENTOS DE DISCENTES.

Programa	Discente	Data
CCM	Eduardo Souza Torres de Andrade - RA 21201820789	07/02/2019
	Maira Zabuscha de Lima - RA 21201831072	21/02/2019
CEM	André Macedo de Abreu Santa Rosa - RA 21201910229	11/02/2019
EBM	Mariana de Moraes Leme - RA 21201730016	04/02/2019
ENS	Lívia Maria de Souza Nobre - RA 21201910077	23/01/2019
FIS	Renan de Aguiar - RA 21201910266	11/02/2019
	Pedro Rossini Sardelich - RA 21201910263	11/02/2019
MAT	Julio Cesar de Souza - RA 131720094	07/03/2019
NCG	Renan Costa Vieira de Paula - RA 13038715	24/08/2018
PGT	Luiza Peinado Bruscato - RA 131710079	30/12/2018
PROFMAT	Sylvia Russo Toledo Casarini - RA 13023515	21/01/2019

6. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.

Programa	Discente	Nível	Período - Quadrimestre
CEM	Rebeca Queiroz Stelle - RA 21201810031	Mestrado	2019.1
	Edileia Duarte de Oliveira - RA 21201730078	Mestrado	2019.1 e 2019.2
	Hortência Farias de Carvalho - RA 21201810028	Mestrado	2019.1
	Cleber Faller Bauer - RA 131620014	Mestrado	2019.1 e 2019.2
CHS	Luciana Barbosa Aquino de Carvalho RA 131710197	Mestrado	2019.1, 2019.2 e 2019.3
CTQ	Francisco Fernando Silveira - RA 23201810263	Doutorado	2019.1
EEL	Emerson Costa Santos - RA 21201810125	Mestrado	2019.1 e 2019.2
ENE	Alex Soto da Silva - RA 14001714	Doutorado	2019.1
ENS	Gisele Martins Ferreira - RA 21201810172	Mestrado	2019.1
	Jonas Moreira Silva - RA 21201730092		

FIL	Alexandre Henrique Luppe Mattos RA 131630077	Mestrado	2019.1
MEC	Kayo Henrique Rodrigues - RA 21201810761	Mestrado	2019.1
PROFMAT	Juliana Lopes Resende Moratori - RA 131610278	Mestrado	2018.2

7. Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

Programa	Discente	Orientador	Nível - Data
CCM	Thiago de Jesus Inocência RA 21201831084	Flávio Eduardo Haoki Orita SIAPE 3007914	Mestrado 17/09/2018
CHS	Mayara de Souza Gomes RA 23201910185	Camila Caldeira Nunes Dias SIAPE 1891496	11/02/2019
	Wallessandra Souza Rodrigues 21201910234	Alessandra Teixeira SIAPE 2222046	11/02/2019
CHS	Valéria Seixas Fraga RA 21201910171	Sérgio Amadeu da Silveira SIAPE 1369256	11/02/2019
	Fabiola Perez Corrêa RA 21201910158	Camila Caldeira Nunes Dias SIAPE 1891496	11/02/2019
	Vanessa Ramos da Silva RA 21201910160	Camila Caldeira Nunes Dias SIAPE 1891496	11/02/2019
	Tarcísio Roberto da Silva RA 23201910154	Sérgio Amadeu da Silveira SIAPE 1369256	11/02/2019
EEL	Marco Antonio Cabrera Vidal RA 21201831100	Luiz Alberto Luz de Almeida SIAPE 1205456	17/09/2018
MEC	Leonardo Noronha Nascimento RA 21201820849	Cícero Ribeiro de Lima SIAPE 1604134	31/01/2019
	Oswaldo de Moura Júnior RA 21201910096	André Fenili SIAPE 1604330	11/02/2019
PPU	Ana Beatriz de Oliveira Souza	Vera Schattan Ruas Pereira	11/02/2019

	RA 21201820854	Coelho - PPU002EX	
PROF-FILO	Felipe Corazza Teixeira Pinto RA 22201910527	Márcia Mello Pisani SIAPE 1947221	11/02/2019
	Jailson Moreira dos Santos RA 22201910541	Silvio Ricardo Gomes Carneiro SIAPE 2249486	11/02/2019
	Jeferson Albuquerque Spindola RA2220181033	Luiz Antonio Alves Eva SIAPE 413607	11/02/2019
	Paulo César Bento Santos RA 22201910531	Fernanda Carlos Borges SIAPE 3047894	11/02/2019
	Diogenes Helio de Oliveira RA 22201810385	Felipe Chen Abrego SIAPE 1767083	09/09/2018
	Eder Marques dos Santos RA 22201910528	Paulo Tadeu da Silva SIAPE 1734906	11/02/2019
PROFMAT	Germano José dos Santos RA 131710008	Eduardo Gueron SIAPE 1544390	03/03/2017

8. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
CCM	Gustavo Torres Custódio RA 2320190002	David Corrêa Martins Jr SIAPE 1722875	Debora Maria Rossi de Medeiros SIAPE 1918407	Doutorado 01.03.2019
EBM	Davi Souza Santos Nagazawa RA 21201730013	Ronny Calixto Carbonari SIAPE 1957691	Diogo Coutinho Soriano SIAPE 1946319	Mestrado 14/02/2019
ECO	Victor Hugo Barboza Pacheco RA 21201810317	Ana Cláudio Polato e Fava SIAPE 1968865	Ana Luísa Gouvêa Abrás SIAPE 1479413	Mestrado 13/02/2019
ENS	Matheus Ianello RA 21201910066	João Rodrigo Santos da Silva	Graciella Watanabe SIAPE 1032643	Mestrado

		SIAPE 1031422		25/02/2019
FIL	Gustavo Penha Lemes da Silva RA 21201730049	Eduardo Nasser SIAPE 2337247	Fernando Costa Mattos SIAPE 1837751	27/02/2019
FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa RA 21201730098	Leticie Mendonça Ferreira SIAPE 1652541	Marcos de Abreu Ávila SIAPE 1671599	Mestrado 11/06/2018
MEC	Vitor Cabrera Fernandes RA 131610212	João Batista de Aguiar SIAPE 1765427	André Fenili SIAPE 1604330	Mestrado 21/12/18
	Rafaela Muniz Tonetto RA 21201730061	Guilherme Canuto da Silva	André Fenili SIAPE 1604330	Mestrado 19/12/2018

9. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente	Orientador	Coorientador	Nível - Data
CEM	Jefferson Thadeu Dias de Oliveira RA 21201831177	Mara Cristina Lopes de Oliveira SIAPE 2390704	Renato Altobelli Antunes SIAPE 1671298	Mestrado 21.02.2019
CTQ	Thais Mencia Mendes da Silva RA 23201730039	Ivanise Gauber SIAPE 1543683	Flávio de Oliveira Leme CPF: 271.444.448-24 (pos-doc)	Doutorado 06/02/2019
EEL	Moisés Arthur Pereira Borges RA 21201910231	Luiz Alberto Luz de Almeida SIAPE1205456	Omar Alexander Chura Vilcanqui SIAPE 1988295	Mestrado 11/02/2019
MAT	Isabella Gonçalves de Alvarenga RA 21201910228	Daniel Miranda Machado SIAPE 1574165	Mariana Rodrigues da Silveira SIAPE 1675735	Mestrado 11/02/2019
MEC	Vitor Cabrera Fernandes RA 131610212	André Fenili SIAPE 1604330	João Batista de Aguiar SIAPE 1765427	Mestrado 21/12/2018
	Rafaela Muniz Tonetto RA 21201730061	André Fenili SIAPE 21201730061	Guilherme Canuto da Silva SIAPE 2187305	Mestrado 19/12/2018
	João Paulo Silva Souza RA 21201910094	Rafael Celeghini Santiago SIAPE 2281705	João Lucas Dozi Dantas CPF 34561979859	Mestrado 11/02/2019

10. Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DO COORIENTADOR**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
CCM	Gustavo Torres Custódio RA 23201910002	David Corrêa Martins Jr SIAPE 1722875	Débora Maria Rossi de Medeiros SIAPE 1918407	Doutorado 01/03/2019
FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa RA 21201730098	Marcos de Abreu Ávila SIAPE 1671599	Leticie Mendonça Ferreira SIAPE 1652541	Mestrado 11/06/2018

11. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CCM	Gustavo Torres Custódio RA 23201910002	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	B	Doutorado
		CCM-101 Computação Bioinspirada	12	A	
		CCM-103 Otimização Combinatória	12	A	
		CCM-105 Teoria dos Grafos	12	A	
		CCM-201 Arquiteturas de Computadores	12	A	
		CCM-304 Visão Computacional e Processamento de Dados	12	A	
		CCM-002 Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	A	
		CCM-204 Redes de Computadores	12	A	
CTQ	Maria Cecília Oliveira RA 23201910553	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área de	4	A	Doutorado

		Química			
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
CHS	Valéria Seixas Fraga RA 21201910171	CHS-002A Teoria Social Contemporânea	9	A	Mestrado
CTA	Ednei Rodrigues Silva RA 21201820803	CTA-102 Tecnologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade	12	B	Mestrado
		CTA-202 - Poluição Ambiental	12	B	
EEL	Cícero Augusto de Souza RA 21201910189	EEL-304P (Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica)	12	A	Mestrado
		EEL-201 (Análise Estática em Sistemas Elétricos de Potência)	12	A	
		EEL-205 (Proteção de Sistemas Elétricos de Potência)	12	A	
ENS	Sandra Salermo RA 21201910088	ENS-104 (Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas)	12	B	Mestrado
		ENS-106 (Metodologia e Historiografia das Ciências e da Matemática)	12	A	
	Andrea Ortolani de Paula Dias RA 21201910079	ENS 190 (Didática da Matemática)	12	A	Mestrado
FIS	André Juan Ferreira Martins de Moraes	FIS-103 (Mecânica Quântica III)	12	A	Mestrado

	RA 21201910259	FIS-107 (Mecânica Estatística I)	12	A	
INF	Miguel Bozer da Silva RA 24201831426	INF-211 (Análise Matricial para Engenharia)	12	A	Doutorado
NMA	William de Paula Santos RA 23201910042	CEM-102 (Termodinâmica dos Materiais)	12	A	Doutorado
		CEM-204 (Processos de Transformação de Metais)	12	B	
		CEM-205 (Fundamentos da Metalurgia)	12	B	
PROFMAT	Jorge Aoki Costa RA 22201910499	MA-14 Aritmética	13	C	Mestrado
		MA-22 Fundamentos de Cálculo	13	C	
		MA-41 Probabilidade e Estatística	13	A	
		MA-23 Geometria Analítica	13	A	
		MA-36 Recursos Computacionais no Ensino de Matemática	13	A	
		MA-21 Resolução de Problemas	10	A	
	Nair Matiko Hara	MA-21 Resolução de Problemas	10	C	Mestrado

12. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA**.

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
PGT	Elizabeth Nunes Alves (RA 1416100004)	GHS5701-3 (Seminário de Pesquisa Social: Teorias, Métodos e Técnicas de Investigação Qualitativa)	USP	9	Doutorado

13. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
MAT	Nair Matiko Hara (RA 22201910500)	MA-11 - (UFABC)	MA-11 Números e Funções Reais	13	B	Mestrado
		MA-12 (UFABC)	MA-12 Matemática Discreta	13	C	
		MA-13 (UFABC)	MA-13 Geometria	13	B	
		MA-22 (UFABC)	MA-22 Fundamentos de Cálculo	13	B	
		MA-41 (UFABC)	MA-41 Probabilidade e Estatística	13	A	
		MA-23 (UFABC)	MA-23 Geometria Analítica	13	B	
		MA-42 (UFABC)	MA-42 Avaliação Educacional	13	B	
	Jorge Aoki Costa (RA 22201910499)	MA-11 (UFABC)	MA-11 Números e Funções Reais	13	C	Mestrado
		MA-12 (UFABC)	MA-12 Matemática Discreta	13	B	
	NMA	William de Paula Santos (RA 23201910042)	CEM-103 - UFABC (Seminários em Ciência e Engenharia de Materiais)	NMA-103 (Seminários em Nanociências e Materiais Avançados)	6 (seis)	B

14. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
CHS	Fabiana Carlos Pinto de Almeida - RA 141620026	7 (sete)	Doutorado
CTA	Lilian Cristina Soares Silva - RA 131720010	2 (dois)	Mestrado
	Bruna Chyoshi - RA 131720005	2 (dois)	
EBM	Jéssica Andrade Trindade - RA 21201810048	6 (seis)	Mestrado
	Jimena Gabriela Silles Paredes - RA 21201820881	6 (seis)	
ENS	Nilceia Datori Barbosa - RA	27 (vinte e sete)	Mestrado
FIL	Maria Helena de Novais - RA 21201730041	1 (um)	Mestrado
PGT	Guilherme Frizzi Galdino da Silva - RA 131710071	5 (cinco)	Mestrado
	Igor Matheus Santana Chaves - RA 131710074	5 (cinco)	
	Bruno Cesar Nascimento Portes - RA 131710066	3 (três)	
	Camila Nastari Fernandes - RA 141710003	9 (nove)	Doutorado

Protocolo NNN-CAPG-wbj

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 216, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1982402	FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	05	03/12/2018
2092977	FRANK DA SILVA QUEIROZ	02	20/01/2019
1753975	GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS	04	13/02/2019
2148114	GUSTAVO CAETANO TORRES	04	13/02/2019
1944697	KAIO AUGUSTO BUENO	04	04/12/2018
2128453	LUIZ FERNANDO BALTAZAR	04	04/12/2018
1903519	MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	04	13/02/2019
2284853	MATEUS ANDRADE DE SOUSA	03	26/02/2019
2149476	SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	04	13/02/2019
1863774	WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	06	15/11/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 217, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1759657	ALESSANDRA DE CASTILHO	07	08/02/2019
1875323	ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	06	22/12/2018
1875379	ALINE REGINA BELLA	06	27/12/2018
1759435	ANA CAROLINA CESAR	07	08/02/2019
1875325	ANDERSON FREITAS DA SILVA	06	29/12/2018
1883747	CARINA COLTURATO KIDO	06	05/02/2019
1875420	DANIEL FLORENCIO DE AQUINO	06	20/12/2018
1875305	ORLANDO LOPES SILVA	06	20/12/2018
1875327	RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	06	20/12/2018
1875329	WILSON SOUZA DA SILVA	06	20/12/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1758419	EDUARDO YUTAKA UWAIDE	07	08/02/2019
1565388	ELIAS FERREIRA TAVARES	09	26/02/2019
1759398	ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	07	08/02/2019
1759396	ENIO RODRIGUES VIEIRA	07	08/02/2019
1759386	FATIMA CRHISTINE DA SILVA	07	09/02/2019
1759456	JOSE ALMIRO RIBEIRO	07	08/02/2019
1759286	MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	07	08/02/2019
1759318	RENATO DA SILVA CORREA	07	08/02/2019
1760033	ROSIMARY MATOS	07	08/02/2019
1563766	VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	09	26/02/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1563756	MARIA ESTELA CONCEICÃO DE OLIVEIRA DE SOUZA	09	26/02/2019
1565420	MARTA RODRIGUES MARTINS	09	26/02/2019
1563760	SIMONE APARECIDA PELLIZON	09	26/02/2019
1971234	CINDI SPILLER DE MENDONÇA	05	05/02/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o afastamento da servidora Edna Atsué Watanabe para participação no programa de Doutorado em Artes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora EDNA ATSUÉ WATANABE, SIAPE 1780391, para participar do programa de Doutorado em Artes, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 01/04/2019 a 20/11/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Derval dos Santos Rosa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DERVAL DOS SANTOS ROSA, SIAPE 1671275, conforme PCDP nº 0142/19, para visita técnica e acadêmica na *Tuskegee University* em *Tuskegee* (EUA), pelo período de 16/03/2019 até 15/05/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Erik Gustavo Del Conte.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ERIK GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073298, conforme PCDP nº 0145/19, para missão de trabalho na *Universidade Técnica de Berlim*, em Berlim (Alemanha), pelo período de 07/05/2019 até 28/05/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Lucas da Silva Tasquetto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUCAS DA SILVA TASQUETTO, SIAPE 2327084, conforme PCDP nº 0156/19, para participação na *8th Annual Cambridge International Law Conference*, em Londres (Inglaterra), pelo período de 18/03/2019 até 23/03/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Renata de Paula Orofino Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora **RENATA DE PAULA OROFINO SILVA**, SIAPE 3047468, conforme PCDP nº 0054/19, para participação na *NARST 2019 Annual International Conference*, em Baltimore (EUA), pelo período de 29/03/2019 até 05/04/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Berringer de Assumpção.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora TATIANA BERRINGER DE ASSUMPÇÃO, SIAPE 2187291, conforme PCDP nº 0166/19, para participação na conferência *Global Economic Imperialism and the Politics of Development*, em Durban (África do Sul), pelo período de 18/03/2019 até 25/03/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Elizabeth Cristina Muller Camatta do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA**, matrícula SIAPE nº 1759398, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designa o servidor Caio Francescon Padovan para exercer o encargo de substituto do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CAIO FRANCESCON PADOVAN, SIAPE 2681227, para exercer o encargo de substituto do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática, código FG-3, no período de 25/03/2019 a 05/04/2019, em virtude de licença capacitação do titular e de férias do substituto.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designa o servidor Diego Marcochi de Melo para exercer o encargo de substituto do Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO MARCOCHI DE MELO, SIAPE 2681227, para exercer o encargo de substituto do Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática, código FG-2, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, em virtude de férias do titular e de licença capacitação do substituto.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 229, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Elaine Aparecida Barbosa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **ELAINE APARECIDA BARBOSA**, SIAPE 1895653, pelo período de 15/04/2019 a 13/06/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 230, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Gisele Simone Bance.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora GISELE SIMONE BANCE, SIAPE 1824314, pelo período de 10/04/2019 a 08/07/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 231, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

*Concede licença para capacitação à servidora Melina
Macedo de Souza Mergl.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MELINA MACEDO DE SOUZA
MERGL, SIAPE 1090971, pelo período de 01/04/2018 a 30/05/2019, nos termos do Art. 87 da
Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Eloah Rabello Suarez

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2353139

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Álvaro Rabello Bocchi

Data de Nascimento: 09/01/2018

Matrícula: 11783801552018100448292020703936

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo – 30º Subdistrito – Ibirapuera.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Março/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: José Luis Azcue Puma

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2079380

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Andrea Caroline Chipana Azcue

Data de Nascimento: 07/03/2019

Matrícula: 115253 01 55 2019 1 00267 214 0166196 43

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André – 2º Subdistrito - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Março/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MARÇO DE 2019
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 823 – pág. 93 a 99

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
ROSANA DE CARVALHO DIAS	06/03/2019	15/03/2019

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
JESSÉ JOSÉ DE SOUZA	19/03/2019	02/05/2019
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
MIKE MILITELLO	18/03/2019	29/03/2019
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
MARCELO SARTORI FERREIRA	25/03/2019	29/03/2019

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

RECOMENDAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua 1ª sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019;
- ✓ a necessidade de profissionalização da administração da UFABC;
- ✓ a necessidade de os Conselhos de Centro disporem de informações essenciais para deliberarem sobre a conversão de carga didática em administrativa – em especial, sobre os casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução ConsEPE nº. 177;
- ✓ a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 177/2014;
- ✓ as dificuldades encontradas pelo Conselho do CCNH em determinar as concessões de conversões de cargas didáticas em administrativa e suas porcentagens para cargos ou funções não citados expressamente na referida resolução;
- ✓ a premissa de que as eventuais conversões de cargas didáticas em administrativas fazem parte de uma política institucional da UFABC;
- ✓ a premissa de que as atribuições e cargas administrativas dos cargos e funções da UFABC só podem ser aferidas por instâncias supracentros.

RECOMENDA:

Ao Conselho Universitário da UFABC a criação do Plano de Cargos e Encargos da UFABC, ou documento equivalente, que descreva objetivamente as atribuições de cada Cargo de Direção e Função Gratificada concedidos.

Ao Conselho Universitário da UFABC que, a partir do Plano de Cargos e Encargos da UFABC, recomende ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC a revisão da Resolução ConsEPE nº 177/2014.

Ronei Miotto

Presidente do ConsCCNH

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Designa comissão de avaliação de desempenho de professor visitante

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Artur Zimerman, SIAPE nº 1688193, Diego Sanches Correa, SIAPE nº 1314269, e Lucio Nagib Bittencourt, SIAPE nº 2187201-5, para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de Professor Visitante, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação de desempenho de Flavio Leão Pinheiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

PORTARIA CECS Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores e discente para comporem a comissão eleitoral para escolha dos representantes dos discentes e técnicos administrativos nas coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:.

Art. 1º Designar os servidores técnicos administrativos do CECS, David Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE nº 1736438; Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299; e o discente Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para escolha de representantes dos discentes e dos técnicos administrativos nas coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor David Barbosa de Araújo e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor, Pedro Correia Trindade.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas..

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente a professora abaixo relacionada no curso de formação específica de sua área de ingresso:

Docente	Área de ingresso	Curso de formação específica
Camila Mayumi Nakata Osaka	Engenharia Ambiental e Urbana e Subárea Projetos de Infraestrutura Urbana	Engenharia Ambiental e Urbana

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 825, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Onde se lê:

Prof. Dr. Annibal Hetem Jr.
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Leia-se:

Prof. Dr. Harki Tanaka
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Harki Tanaka
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas